



P R E F E I T U R A D E  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SMA N.º 468/2017.

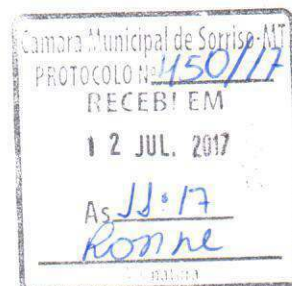
Sorriso/MT, 12 de Julho de 2017.

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar em anexo a Vossa Senhoria o ofício nº 218/2017 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em resposta a Indicação nº 281/2017, que tramitou na 18ª Sessão Ordinária do ano de 2017, a qual versava sobre a necessidade da criação da feira livre no Residencial Maio Raiter, no município de Sorriso.

Sendo o que me cumpria, aproveito a oportunidade para demonstrar meus sinceros votos de estima e consideração.

Cordialmente,



**NELSON ROBERTO CAMPOS**  
Secretário Adjunto de Administração

A sua Excelência, o Senhor,  
**FABIO GAVASSO**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Sorriso/MT



P R E F E I T U R A D E  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**OFÍCIO DEPAM Nº 218/2017**

**DATA: 10/07/2017**

Ilmo. Sr.:

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

MD. Secretário Municipal de Administração

Nesta,

Ilmo. Sr.:

**FÁBIO GAVASSO**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

Nesta,

**ASSUNTO:** Resposta a Indicação nº 281/2017 da Câmara Municipal de Sorriso.

Senhores,

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em resposta a Indicação nº 281/2017 aprovada em 12/06/2017, versando sobre a necessidade de criação de feira livre no Residencial Mário Riter, vem por meio desta informar que, considerando a intervenção do Ministério Público Estadual nos serviços prestados nas feiras já existentes no município de Sorriso/MT, só poderá incentivar a implantação de novas feiras, após posicionamento do judiciário, visando não incorrer em ações errôneas que possam causar prejuízos ou desconfortos ao setor de agricultura familiar e afins.

Sem mais para o momento, externamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**SARDI ANTONIO TREVISOL**  
Secretário Municipal de Agricultura  
e Meio Ambiente